

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL PATRONAL 2023

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), 10 de abril de 2023, todas as empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo SINDIFER-RIO, deverão recolher até o dia 10 de outubro de 2023, a contribuição assistencial a favor do SINDIFER-RIO:

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL 2023

FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
	SÓCIO	NÃO SÓCIO
Empresas com Capital Social até R\$ 10.000,00	R\$ 237,28	R\$ 323,38
DE R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 424,85	R\$ 534,59
DE R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 602,11	R\$ 752,64
DE R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 898,29	R\$ 1.122,86
DE R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 1.171,81	R\$ 1.464,76
DE R\$ 300.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$ 2.250,49	R\$ 2.813,11
Mais de R\$ 580.000,00	R\$ 4.501,00	R\$ 5.626,25

1) A cobrança da Contribuição Assistencial Patronal será feita em 10 de outubro de 2023, aplicando-se a tabela acima. O pagamento da Contribuição Assistencial Patronal, deverá ser feito por estabelecimento (CNPJ), ponto de venda ou estande;

2) O pagamento voluntário da Contribuição Sindical ou da Contribuição Confederativa não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.

3) A empresa que venha a ser constituída durante a vigência desta convenção pagará a contribuição de forma proporcional de acordo com a data da concessão do alvará de funcionamento.

4) Os recolhimentos efetuados após o dia 10 de outubro de 2023, ficaram sujeitos à multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês.